

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Expediente de 11 de agosto de 2010

PORTARIA Nº 429 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE comunicar que não haverá expediente no dia 11 de agosto corrente, por força do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966. Nesse dia, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão.

Brasília, 4 de agosto de 2010.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Despachos****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 114/2010 CGE**

REPRESENTAÇÃO Nº 1415-63.2010.6.00.0000/DF	
REPRESENTANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO	: DEMOCRATAS (DEM) – NACIONAL.
ADVOGADO	: THIAGO FERNANDES BOVERIO E OUTRO.
REPRESENTADO	: JOSÉ SERRA.
ADVOGADOS	: JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS.
RELATOR	: MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR
PROTOCOLO	: 15.894/2010-TSE

DESPACHO

Concedo aos representados o prazo comum de dois dias para alegações, extraindo-se cópia integral dos autos, para envio à Procuradoria-Geral Eleitoral, com idêntica finalidade e no mesmo prazo (Lei Complementar nº 64, de 1990, art. 22, X).

Após, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos.

Brasília, 3 de agosto de 2010.

Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

REPRESENTAÇÃO Nº 1723-02.2010.6.00.0000/DF	
REPRESENTANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – NACIONAL.
REPRESENTADO	: JOSÉ SERRA.
ADVOGADOS	: JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS.
RELATOR	: MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR
PROTOCOLO	: 19.007/2010-TSE